

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**  
entre  
**UNIVERSIDADE ATLÂNTICA**  
e  
**INSTITUTO PORTUGUÊS DE AUDITORIA INTERNA**

A batalha da competitividade, em que se joga a sobrevivência e o êxito no mercado europeu e global, lança sérios desafios à criatividade e à inovação da gestão das empresas e das organizações públicas, requerendo uma forte aposta na qualificação das pessoas.

O Estado pretende reforçar o seu papel no Desenvolvimento através de significativas reformas da Administração Pública que criem um contexto mais favorável para os empreendedores e que promovam nos serviços públicos uma cultura de gestão por objectivos e de avaliação, nela implicando os trabalhadores, os dirigentes e os próprios serviços e organismos públicos.

No contexto da reforma administrativa em curso, é aos Serviços de Inspeção e Auditoria que são cometidas, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho, as vertentes de análise, de auditoria e de apresentação de propostas de melhoria das organizações inspeccionadas e auditadas.

LM  
MM-

O IPAI – Instituto Português de Auditoria Interna é uma prestigiada associação sem fins lucrativos internacionalmente reconhecida, que congrega profissionais e estudiosos de auditoria interna cuja actividade contribui para o desenvolvimento do governo, da gestão de risco e do controlo interno das empresas e das organizações públicas e sociais, e que demonstra há muito o empenho na formação, na actualização e na valorização dos seus associados, promovendo e colaborando em relevantes acções de formação, e editando publicações técnicas e normativas relevantes para técnicos das empresas e dos organismos e serviços públicos.

A Universidade Atlântica é uma prestigiada instituição de ensino superior votada à formação de quadros com competências requeridas pelo mercado de trabalho, habilitando-os através de cursos de licenciatura, de mestrado, de pós-graduação e de formação profissional em diferentes domínios do saber nas áreas das Ciências da Saúde, das Ciências Empresariais, das Tecnologias de Informação e Comunicação, e das Ciências de Administração, Território e Ambiente.

Nesta conformidade,

**IPAI – Instituto Português de Auditoria Interna**, pessoa colectiva nº 502718714, com sede na Avenida Duque de Loulé, nº 5 – 2 A, 1050-085 Lisboa, representado pelo Presidente de Direcção, Dr. Domingos Miguel Sequeira de Almeida,

e

**EIA – Ensino, Investigação e Administração, SA.**, entidade instituidora da **Universidade Atlântica ( UATLA )**, pessoa colectiva nº 502 948 477, com sede na Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, 2730-036 Barcarena, adiante designada por EIA - UATLA, representada pelo Presidente do Conselho de Administração Executivo, Dr. Artur Ryder Torres Pereira, com o Reitor da UATLA, Professor Doutor Nelson Manuel de Oliveira Lourenço,

**Formalizam o presente Protocolo de Cooperação, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:**

Cláusula 1ª

(Disponibilização de meios de formação)

A UNIVERSIDADE ATLÂNTICA coloca à disposição dos associados do IPAI, para a respectiva qualificação, a sua experiência em ensino e formação no âmbito das Ciências da Administração, designadamente no diagnóstico de necessidades formativas, na concepção de intervenções, programas, instrumentos e suportes formativos, e na organização, promoção e execução de actividades formativas.

Cláusula 2ª

(Publicitação recíproca)

O IPAI compromete-se a publicitar junto dos seus Associados no respectivo *website* e na revista "Auditoria Interna", que edita, os cursos de graduação, de pós-graduação, e de formação da UNIVERSIDADE ATLÂNTICA com conteúdos nas áreas de Auditoria Interna, Gestão e Análise de Risco e Controlo Interno, responsabilizando-se a EIA-UATLA por assegurar no seu *website* um link de acesso directo ao *site* do IPAI.

Cláusula 3ª

(Publicitação de acções em parceria)

Todas as realizações formativas da iniciativa de qualquer das duas entidades, articuladas no âmbito do presente Protocolo, publicitarão, conforme os casos, tratar-se de **realização conjunta**, ou **com a colaboração**, ou **com apoio** da contraparte.

Cláusula 4ª  
(Pós-graduações)

O IPAI apoiará as Pós-Graduações em Auditoria mediante a revisão e o aconselhamento do respectivo plano de estudos, a propositura de docentes e a inscrição de associados, em termos a acordar.

Cláusula 5ª  
(Permuta de publicações)

O IPAI e a UNIVERSIDADE ATLÂNTICA comprometem-se a permutar as respectivas publicações técnicas, científicas e informativas em termos de reciprocidade.

Cláusula 6ª  
(Outros domínios de colaboração)

A colaboração ora instituída pode ainda desenvolver-se em outros domínios de extensão universitária, em Portugal e no estrangeiro, mediante designadamente o intercâmbio de professores, consultores, monitores e outros técnicos.

Cláusula 7ª  
(Acompanhamento)

A concretização e o acompanhamento do presente Protocolo serão objecto de avaliação anual conjunta.

Cláusula 8ª  
(Interlocutores permanentes)

Sem prejuízo da intervenção dos representantes das entidades signatárias, serão interlocutores permanentes para o acompanhamento e o desenvolvimento deste Protocolo:

- a) Por parte da UNIVERSIDADE ATLÂNTICA, a Secretária – Geral Dra. Natalia Espirito Santo;
- b) Por parte do IPAI, a Vice-Presidente Profª Dra. Fátima Geada.



Cláusula 9ª

(Vigência)

O presente Protocolo é válido pelo período de um ano e renovável automaticamente por iguais períodos se uma das partes o não denunciar, por carta registada com aviso de recepção, com dois meses de antecedência em relação ao término do respectivo período de vigência.

Cláusula 10ª

(Alterações ao Protocolo)

O presente protocolo só poderá ser alterado por acordo escrito entre ambas partes.

Cláusula 11ª

(Entrada em Vigor)

O presente Protocolo de Cooperação entra em vigor na data da sua assinatura.

Cláusula 12ª

(Comunicações)

9.1 Qualquer notificação, alteração, reclamação ou pedido a dirigir a qualquer uma das Partes nos termos deste Protocolo deverá, salvo se posteriormente alterado por notificação feita previamente e por escrito, ser enviado por correio registado com aviso de recepção ou por fax, para os seguintes endereços:

a) **IPAI**

A/c: Profª Dra. Fátima Geada – Vice-Presidente

Morada: IPAI - Avenida Duque de Loulé, nº 5 – 2 A

Código Postal: 1050-085 Lisboa

Fax: 21-3151002

Telefone: 21-3151002

E-mail: [ipai@netcabo.pt](mailto:ipai@netcabo.pt)

b) **EIA – ENSINO, INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S.A.,**

A/c: Dr<sup>a</sup> Natália do Espírito Santo, Secretária-Geral

Morada: Universidade Atlântica, Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, Barcarena

Código Postal: 2730-036 Barcarena


Fax: 21-4302573

Telefone: 21-4398203/32

E-mail: [nataliaes@uatla.pt](mailto:nataliaes@uatla.pt)

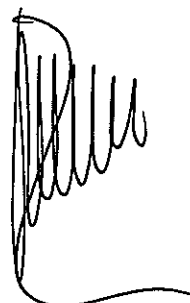
Lisboa, de Fevereiro de 2009

Pel'ó **IPAI**

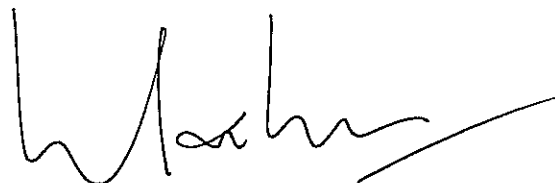


Dr. Domingos Sequeira  
Presidente de Direcção do IPAI

Pel'a **EIA - UNIVERSIDADE ATLÂNTICA**



Dr. Artur Torres Pereira  
Presidente do Conselho de Administração da EIA



Prof. Doutor Nelson Lourenço  
Reitor da UATLA